

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 755 DE 23 DE MARÇO DE 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

I - Para abertura do crédito especial acima citado, será aberto a seguinte classificação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Agropecuária Indústria e Comércio
02 - Divisão de Assistência de Produção
81 - Agricultura
01 - Assistência
487 - Assistência Comunitária
1.093 - Construções de 05 (cinco) Currais Comunitários nas Comunidades dos Chacareiros.

Natureza da Despesa:

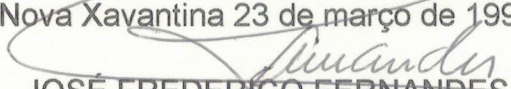
4000-00 - Despesa de Capital
4100-00 - Investimentos
4110-00 - Obras e Instalações

ART. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial de igual valor da Dotação Orçamentária abaixo:

- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
09.02.10.58.323.1075.4110-00

R\$ 36.800,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 23 de março de 1998

JOSE FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal